



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18.580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
e-mail: pmpereiras@fdnet.com.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 760/09 DE 04 DE AGOSTO DE 2009.

“Institui no calendário oficial do Município de Pereiras a Semana Municipal da Educação Ambiental”.

Roberto Luiz Silveira, Prefeito Municipal de Pereiras-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituída, no Calendário Oficial do Município de Pereiras, a “Semana Municipal de Educação Ambiental”, com objetivo de promover a conscientização da população para preservação do meio ambiente.

Artigo 2º - A “Semana Municipal de Educação Ambiental”, será realizada, anualmente, no mês de Setembro, dia 21 (vinte e um), dia em que se comemora o “Dia da Árvore”.

Artigo 3º - A “Semana Municipal de Educação Ambiental”, será organizada pelos órgãos municipais vinculados à área, principalmente à educação e ao meio ambiente.

Artigo 4º - Durante a referida semana, serão realizadas inúmeras atividades no âmbito educacional, desenvolvidas na rede pública de ensino, estimulando e procurando envolver toda a comunidade nos mais diferentes locais do município.

Artigo 5º - Para fins desta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e parcerias com a iniciativa privada.

Artigo 6º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roberto Luiz Silveira

Pereiras, 04 de AGOSTO de 2009.
Prefeito Municipal